



ESTADO DE GOIÁS

SERVENTIA DE OFÍCIO ÚNICO EXTRAJUDICIAL

Tabellionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabellionato e Registro de Contratos Marítimos, Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Distrito Judiciário de Inaciolândia Comarca de Cachoeira Dourada
Avenida Meia Ponte, Nº 02, Centro, CEP. 75.550.000. Inaciolândia/Go.
FONE/FAX: (064) 3435-1030

BEL. GUSTAVO ARAÚJO DE CARVALHO
TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO

ADILSON MARTINS DE CARVALHO
SUBSTITUTO

RUBIANA DAMASCENO VILAS BOAS
ESCREVENTE AUTORIZADA

Livro: 017

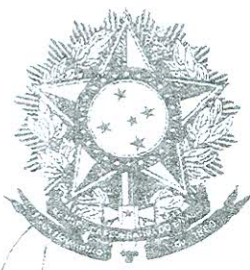
Folhas: 188F/189F

Protocolo: 001550

1º Traslado

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, que fazem: **OSVALDO BARCELOS CORREA** a **JOSÉ COSTA SILVA**, na forma abaixo declarada:

SAIBAM, todos quantos a presente **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA**, virem que aos 09/03/2017, nesta cidade de Inaciolândia, Comarca de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, no *Serviços de Notas, de Protestos de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas*, situado na Avenida Meia Ponte, nº 002, Centro, CEP. 75.550-00, perante mim, Tabelião, Gustavo Araújo de Carvalho, compareceram, partes entre si justas e contratadas a saber, de um lado como **OUTORGANTE VENDEDOR: OSVALDO BARCELOS CORREA**, brasileiro, empresário, natural de Quirinópolis-GO, nascido aos 18/10/1950, filho de Sebastião Barcelos Corrêa e Geralda Rodrigues Corrêa, portador da CI-RG nº MG -5339-400-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.521.901-53, casado sob regime da comunhão de bens, conforme certidão de casamento sob termo nº 9613, do Livro 29-B, folhas 016, do CRC de Uberlândia-MG, com **CÁRITA LINO CORRÊA**, brasileira, do lar, filha de Elídio Lino Córrea e Luzia Alves de Queiroz, nascida aos 20/10/1951, natural de Uberlândia-MG, portadora da CI-RG nº 3335683-4628845-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 875.026.231-91, residentes e domiciliados nesta cidade de Inaciolândia-GO; e de outro lado como **OUTORGADO COMPRADOR: JOSE COSTA SILVA**, lavrador, natural de Itumbiara/Go, nascido aos 15/11/1960, portador da CI-RG nº 1335753 2.A VIA SSP GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.704.006-15, casado sob regime da comunhão parcial de bens com **MARIA IZABEL DE LIMA SILVA**, do lar, nascida aos 25/06/1963, natural de Ipiacaú/Mg, portadora da CI-RG nº 1828247 2.A VIA SSP GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 700.009.996-87, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Inaciolândia-GO, à Rua José Marinho Rodrigues, nº 005, Centro; os presentes reconhecidos entre si e como os próprios por mim, Tabelião, conforme documentos que me foram apresentados, do que dou, fé. E, pelo outorgante vendedor referido me foi dito que é senhor e legítimo possuidor, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, impostos ou hipoteca, a justo título e aquisição legal de: *Um lote de terreno de numero quatro (04), da quadra cinco (05), com a área de 375,00m², situado à Rua Joaquim Rodrigues Barros, no loteamento denominado José Inácio Rodrigues de Barros, em Inaciolândia, medindo quinze metros (15,00) de frente por vinte e cinco metros (25,00) da frente ao fundo, lote que divide pela frente com a dita Rua, numa extensão de quinze metros (15,00); pelo lado direito com o lote número três (03), numa extensão de vinte e cinco metros (25,00); pelo lado esquerdo com a Av. José Martins Rodrigues, numa extensão de vinte e cinco metros (25,00); e ao fundo com o lote de número nove (09) numa extensão de quinze metros (15,00)*. Imóvel devidamente registrado sob número de matricula M-2752, no Livro 02-Ficha- Registro Geral deste CRI de Inaciolândia-GO, havido pelo outorgante vendedor por força do registro anterior: R1-18.497, do Lv. 02-RG do 2º CRI de Itumbiara-GO. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Inaciolândia/GO sob o nº 1.57.00005.4.0. Dispensando-se aqui mais descrição nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.433/85. Pelo Outorgante Vendedor, foi-me dito, então, que possuindo o imóvel antes descrito, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais, extrajudiciais, mesmo hipotecas legais ou convencionais, está justo e contratado para vende-lo, ao Outorgado Comprador, como por bem desta escritura e na melhor forma de direito, efetivamente vendido o tem, pelo preço certo, justo e total de **RS 60.000,00** (sessenta mil reais); importância essa paga neste ato em moeda corrente nacional, que contaram e acharam exata pelo que dando, como dão aquela plena e geral quitação, vendem, como de fato ora vendido tem, e desde já cedem e transferem ao Outorgado Comprador toda posse, jus, domínio, direitos e ações que sobre o antes referido imóvel tinham e exerciam, para que dele o mesmo outorgado comprador possa usar, gozar e livremente dispor, como seu que é, e fica sendo de hoje em diante por força desta escritura, obrigando-se o Outorgante Vendedor, por si e seus herdeiros e sucessores a fazerem a presente transação sempre boa, firme e valiosa, isenta de dívidas. Então pelo outorgado comprador foi dito que na verdade acha-se contratado e combinado com o Outorgante Vendedor sobre a presente compra, que aceita esta escritura em seus expressos termos. **DAS CERTIDÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS** - Foram-me apresentadas as seguintes certidões e documentos que serão arquivados nesta Serventia, no original ou em cópia quando admitido em lei, conforme dispõe o parágrafo terceiro do artigo 1º da Lei 7.433/85: a) documentos pessoais de todas as partes, b) certidão de inteiro teor da matrícula do imóvel, e



ESTADO DE GOIÁS

SERVENTIA DE OFÍCIO ÚNICO EXTRAJUDICIAL

Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Registro de Contratos Marítimos, Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Distrito Judiciário de Inaciolândia Comarca de Cachoeira Dourada
Avenida Meia Ponte, Nº 02, Centro, CEP. 75.550.000, Inaciolândia/Go.
FONE/FAX: (064) 3435-1030

BEL. GUSTAVO ARAÚJO DE CARVALHO
TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO

ADILSON MARTINS DE CARVALHO
SUBSTITUTO

RUBIANA DAMASCENO VILAS BOAS
ESCREVENTE AUTORIZADA

Livro: 017

Folhas: 189F/189F

Protocolo: 001550

1º Traslado

CORREA, CARITA LINO CORRÊA (Outorgantes), JOSÉ COSTA SILVA e MARIA IZABEL DE LIMA SILVA (Outorgados). Era o que se continha nesta Escritura supra trasladada de meu livro e folhas ao princípio indicados. para que bem e fielmente copiada por mim, Gustavo Araújo de Carvalho, Tabelião que mandei digitar. conferi, achei conforme, subscrevo e assino em público e raso. Taxa Judiciária R\$ 37,78 , Fundesp R\$ 122,50 . Fepadsaj R\$ 24,50, Fundepg R\$ 24,50, Funproge R\$ 24,50, Funcomp R\$ 36,75, Funemp R\$ 36,75 , Fesemps R\$ 49,00. Estado R\$ 61,25 , Funesp R\$ 98,00, ISS R\$ 49,00,49,00recolhido através de GRS. Emolumentos R\$ 1.225,00 SELO ELETRONICO:063915031108390791-00006. Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

Inaciolândia - GO, 09 de março de 2017.

Em Testº *[assinatura]* da Verdade.

[assinatura]

OSVALDO BARCELOS CORREA
Outorgante

[assinatura]

CARITA LINO CORRÊA
Outorgante

[assinatura]

JOSÉ COSTA SILVA
Outorgado

[assinatura]

MARIA IZABEL DE LIMA SILVA
Outorgada

[assinatura]

GUSTAVO ARAÚJO DE CARVALHO
Tabelião

Gustavo Araújo de Carvalho
Tabelião e Registrador
Distrito Judiciário
União de Inaciolândia
GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS - INACIOLÂNDIA
SERVENTIA DE OFÍCIO ÚNICO EXTRAJUDICIAL
Bel. Gustavo Araújo de Carvalho
Tabelião e Oficial de Registro
Avenida Meia Ponte, Nº 02, Centro, CEP. 75.550.000, Inaciolândia/GO. Fone: (064) 3435-1030
Protocolo nº 15005



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
R-01 - Matrícula: 2752 - Compra e Venda
Inaciolândia 14 de março de 2017.
Selo: 063915031108390791-00006
em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>
Emolumento: R\$ 828 Taxa Jud.: R\$ R\$ 12,54 Fundos:
R\$ 244,92 ISSQN: R\$ 25,12

O Oficial *[assinatura]*

REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE DESIGNAÇÃO CADASTRAL, NUMERAÇÃO PREDIAL, LOGRADOURO E/OU CONFRONTANTES

Ilustríssimo Senhor Oficial de Registro de Imóveis de Inaciolândia/Go

O requerente, abaixo assinado, requer à Vossa Senhoria, seja(m) efetuado(s) o(s) ato(s) abaixo assinalado(s), com relação ao imóvel objeto da seguinte matrícula/transcrição:

Matrículas/transcrição:

2.752 DO CNR DE INACIOLÂNDIA/GO.

Alteração de designação cadastral municipal

para:

Alteração de numeração predial de: para

Alteração do logradouro (Rua/Avenida/etc.) de: Rua Joaquim Rodrigues Barros passou a se denominar Rua Derli Rodrigues. E onde se lê Av. José Martins Rodrigues, retifica-se para Av. José Marinho Rodrigues. Tudo conforme Leis em anexo.

Alteração de confrontantes, conforme certidão anexa.

Nestes termos, pede deferimento.

Inaciolândia/Go, 20 de Abril de 2017.

Jose Costa Silva
Assinatura do(a) requerente



ESTADO DE GOIÁS, INACIOLÂNDIA,
SERVENTIA DE OFÍCIO ÚNICO EXTRAJUDICIAL

Bel. Gustavo Araújo de Carvalho
Tabelião e Oficial de Registro

Avenida Melo Poma, Nº 02, Centro, CEP. 75.550-000, Inaciolândia/GO - Fone: (64) 3452

Protocolo nº 13067

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL nº
Matrícula: 2752 - BUSCA EM LIVROS E/OU ARQUIVOS POR IMÓVEL

AV-02 - Matrícula: 2752 - ALT. NOME LOGRADOURO PUS Inaciolândia 20 de abril de 2017.

Seio: 06391303110634066400363. Consulte este seio em <http://extrajudicial-go.jus.br>
Emolumento: R\$ 49 Taxa Jud.: R\$ R\$ 13,54 Fundos: R\$15,4
ISSQN: R\$ 1,6

O Oficial

Bel. Gustavo Araújo de Carvalho
Oficial e Registrador
Cartório Oficial Único
Inaciolândia-Go

JOSE COSTA SILVA, lavrador, natural de Itumbiara/Go, nascido aos 15/11/1960, portador da CI-RG nº 1335753 2.A VIA SSP GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.704.006-15, casado sob regime da comunhão parcial de bens com MARIA IZABEL DE LIMA SILVA, do lar, nascida aos 25/06/1963, natural de Ipiacaçu/Mg, portadora da CI-RG nº 1828247 2.A VIA SSP GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 700.009.996-87, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Inaciolândia-GO, à Rua José Marinho Rodrigues, n.º 005, Centro.

Atenção: Reconhecer a firma do(a) requerente. Se pessoa jurídica, apresentar prova de representação em nome do signatário. Anexar os originais ou cópias autenticadas dos documentos que comprovem as alterações pretendidas.